



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 041, DE 2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, requer, nos termos do artigo 129 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **tramitação em regime de urgência** do Projeto de Resolução nº 009, de 13 de setembro de 2017, de sua própria autoria, que “dispõe sobre o regime de adiantamento (suprimento de fundos) de valores aos agentes públicos da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O regime de urgência justifica-se pelo evidente interesse público na rápida tramitação da matéria, em vista da necessidade de regulamentação dos procedimentos de solicitação, autorização, realização de despesas e prestação de contas, todos relativos aos adiantamentos realizados no âmbito desta Casa Legislativa, a fim de garantir a consecução do interesse público consistente na maior moralidade e economicidade dos gastos públicos.

Plenário José de Cayres, em 13 de setembro de 2017.



THIAGO AQUINO ALVES

Presidente



EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO

1º Secretário

